



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.210, de 07 de Março de 1978.

DENOMINA RUA JOÃO GOMES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua JOÃO GOMES, uma das artérias desta cidade, ficando a localização no Conjunto Castelo Branco, antigo CENAF, no sentido Leste-Oeste, seguindo ao Mata-douro Público Municipal, Quadra L, Lote 1.

Art. 2º) - A Prefeitura providenciará a aposição das Placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 07
de Março de 1978.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL